

Questão Discursiva 01527

Analise a constitucionalidade de emenda à Constituição que:

(i) altere as regras dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 60 da Constituição Federal;

(ii) inclua no § 4º do mesmo art. 60 nova cláusula pétrea.

Resposta #004922

Por: **Camila Brocca** 24 de Janeiro de 2019 às 12:46

O poder constituinte derivado é limitado e condicionado pelas regras impostas pelo poder constituinte (originário). O poder de reforma deve observar os limites formais, circunstanciais e materiais, segundo art. 60 da Constituição.

Considerando que os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 60 da Constituição trazem requisitos formais à alteração da Constituição, pode-se dizer que uma emenda que buscasse sua alteração seria constitucional, porque não feriria o núcleo essencial que buscou defender o constituinte originário, desde que mantivesse a rigidez constitucional.

Entretanto, o parágrafo 4º do art. 60 da Constituição, por tratar-se de norma restritiva, que toca em núcleos essenciais da República, não poderia ser veiculado via emenda, nem para diminuir o rol nem para aumentá-lo; não seria possível, pois, a inclusão de nova cláusula pétrea a esse rol, salvo na hipótese de ingerência pelo poder constituinte (originário), que se encontra em estado de latência.